

PROiMTE

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



2024

ASSESSORIA ESPECIAL
DE CONTROLE INTERNO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO





Ministério do Trabalho e Emprego
Assessoria Especial de Controle Interno

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

1ª edição
Brasília 2024



PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Administração

Ministro do Trabalho e Emprego

Luiz Marinho

Secretário-Executivo

Francisco Macena da Silva

Chefe de Gabinete do Ministro

Lene Teixeira Sousa Gonçalves

Chefe de Gabinete do Secretário-Executivo

Fernando do Amaral Pereira

Secretaria de Inspeção do Trabalho

Luiz Felipe Brandão de Mello

Secretaria de Proteção ao Trabalhador

Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior

Secretaria de Relações do Trabalho

Marcos Periotto

Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda

Magno Rogerio Carvalho Lavigne

Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária

Gilberto Carvalho

Agentes Internos de integridade

Corregedoria

Fernando Mendes Monteiro

Ouvidoria

Paulo Marcello Fonseca Marques

Comissão de Ética

Marta Trindade Veloso Fulcar

Diretor de Gestão de Pessoas

Jobson de Paiva Sales

Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade

Rogério Xavier Rocha

Diretor de Tecnologia da Informação

Heber Fialho Maia Junior

Assessoria Especial de Controle Interno

Claudio Antonio de Almeida Py

Coordenação Geral de Desenvolvimento Institucional

Coslita Oliveira do N. de Souza Alves

Equipe Técnica

- Henrique Cesar Sisterolli Kamchen

- Renata Geralda Paixão Gracindo

- Marco Aurélio Aires B. Ferreira

- Alessandro Barbosa Lourenço

- Josabet Dourado Guerra

- Ivania Rodrigues de Almeida

Apoio

Aescom – Ministério do Trabalho e Emprego

AECI – Ministério do Trabalho e Emprego

Lista de Siglas

Abreviatura/Siglas	Descrição
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
PROIMTE	Programa de Integridade do Ministério do Trabalho e Emprego
SITAI	Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal
CGU	Controladoria-Geral da União
CEPI	Comissão Executiva do Programa de Integridade
SRT	Secretaria de Relações do Trabalho
SIT	Secretaria de Inspeção do Trabalho
SPT	Secretaria de Proteção ao Trabalhador
SENAES	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
SEMP	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda
SEET	Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho
SRT	Superintendência Regional do Trabalho
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FAT	Fundo do Amparo ao Trabalhador
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho
AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
CE	Comissão de Ética
CORREG	Corregedoria
OUVID	Ouvidoria
CODIN	Coordenação Geral de Desenvolvimento Institucional
DAFC	Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
DGP	Diretoria de Gestão de Pessoas
CGGE	Coordenação-Geral de Governança e Gestão Estratégica
CGCAQ	Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições
CGSOL	Coordenação-Geral de Soluções Digitais
GINFRA	Coordenação-Geral de Infraestrutura
TI	Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TCE	Tomada de Contas Especial
LAI	Lei de Acesso à Informação
SIC	Serviço de Informação do cidadão
FT	Força de Trabalho
SIGEPE	Sistema de Gestão de Pessoas

Sumário

1 – Introdução	06
2 - Metodologia	08
3 - Fundamentação Legal	10
4 - Fases da Implementação do Plano de Integridade	13
5 – Declaração da Alta Administração	14
6 - Informação sobre a Instituição do MTE	15
7 - Estrutura	16
8 – Sistema de Governança, Comissão Executiva e Agentes Internos de Integridade do MTE	18
9 - Plano de Integridade do MTE	24
10 – Missão, Visão e Valores Institucionais do MTE	34
11 – Próximas Etapas e Fase do Programa de Integridade – Monitoramento e atualização periódica, Comunicação e Transparência	39
Anexo 9.2	42

1 - Introdução

A integridade é um valor fundamental que permeia todas as áreas da nossa vida, desde as relações pessoais, profissionais e de governança. Ela representa a qualidade de ser íntegro e inabalável em nossos princípios, ações e decisões. A integridade é a estrutura sobre a qual construímos a confiança mútua e a estabilidade em nossa sociedade.

Devido à complexidade crescente e desafios éticos, a integridade desempenha um papel crítico na sustentabilidade de instituições e organizações. Ela envolve não apenas dizer a verdade, mas também agir de maneira justa, honesta e consistente, mesmo quando ninguém está observando.

A integridade nos impulsiona a enfrentar dilemas morais, a tomar decisões difíceis e a manter nosso compromisso com a honestidade, transparência e respeito pelos outros.

Nesta introdução, exploraremos a importância da integridade em diversas esferas da vida, desde a ética pessoal até a integridade organizacional e governamental. Vamos discutir como a integridade é um pilar fundamental para construir relacionamentos sólidos, alcançar o sucesso sustentável e contribuir para o cumprimento da nossa Missão Institucional no Ministério do Trabalho e Emprego, mantendo a esperança de alcançar e levar cada vez mais as políticas públicas dessa Pasta para nossa sociedade.

A integridade, afinal, é um valor que transcende culturas, crenças e fronteiras, unindo-nos na busca por um mundo melhor e mais ético.

Cabe enfatizar que com a publicação do Decreto nº 9.203/2017, que versa sobre a política de governança, os órgãos e entidades da administração pública federal devem estabelecer um programa de integridade. O objetivo desse programa é fomentar a implementação de medidas e ações institucionais voltadas para prevenir, detectar, punir e remediar irregularidades, fraudes e atos de corrupção. Esse programa de integridade deve ser estruturado, entre outros, em torno dos seguintes eixos:

- I. comprometimento da Alta Administração: envolve o engajamento e o compromisso da liderança da organização em promover uma cultura de integridade e ética, estabelecendo diretrizes e políticas claras de combate a irregularidades.
- II. análise de riscos: consiste em identificar e avaliar os riscos relacionados a questões de integridade que a organização enfrenta, a fim de desenvolver estratégias para mitigar esses riscos;
- III. normas e procedimentos: deve-se estabelecer normas, políticas e procedimentos internos que orientem o comportamento ético dos servidores e colaboradores, bem como definam processos de prevenção e detecção de irregularidades.
- IV. comunicação e treinamento: envolve a promoção da conscientização sobre ética e integridade, por meio de treinamentos e campanhas de comunicação que capacitem os membros da organização a agir de forma ética e a relatar suspeitas de irregularidades e corrupção.
- V. monitoramento e controle: é fundamental implementar mecanismos de monitoramento e controle que permitam a identificação de desvios éticos e práticas

irregulares, bem como a adoção de medidas corretivas e punitivas quando necessário.

- VI. transparência e prestação de contas: deve-se assegurar que a organização seja transparente em suas ações, divulgando informações relevantes para a sociedade e prestando contas sobre suas atividades, especialmente no que diz respeito ao combate de práticas irregulares.
- VII. resposta as irregularidades e sanções: é importante ter um plano de ação para responder a práticas de irregularidades, que inclua fortalecimento, aprimoramento e previsão de medidas corretivas e dos mecanismos de controle, de forma a evitar a recorrência desses incidentes.

Esses eixos são fundamentais para a construção de um programa de integridade eficaz, que contribua para a promoção da ética, da transparência e do combate à irregularidade no âmbito dessa Pasta.

Recentemente, em maio de 2023, o Governo Federal, de forma a coordenar, sistematizar, estabelecer padrões e estruturar os Programas de Integridades, instituiu, por meio do Decreto nº 11.529/2023, o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação – SITAI, para toda Administração Pública Federal.

Definiu que na área da Administração Pública Federal Direta, as unidades setoriais do SITAI para a gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação são as Assessorias Especiais de Controle Interno, conforme está previsto no art. 5º, parágrafo 1º do Decreto nº 11.529/2023, sendo o órgão central do sistema a Controladoria-Geral da União.



2 - Metodologia

A metodologia para o desenvolvimento de um programa de integridade eficaz envolve 9 (nove) etapas e abordagens específicas. A seguir apresenta-se metodologia adaptável às necessidades e características do Ministério do Trabalho e Emprego:

1 – Comprometimento da Alta Administração

É fundamental que a alta administração demonstre comprometimento com a implementação do programa de integridade, com regulamentação e designação de um responsável pelo programa.

2 – Política e Normas

Elaborar políticas e normas relacionadas à ética, integridade e combate as vulnerabilidades e irregularidades. Essas políticas devem ser comunicadas de forma eficaz a todos os membros da organização.

3 – Canal de Denúncia

Estabelecer canal confidencial e seguro para que os agentes públicos possam relatar possíveis violações de integridade, com vistas a possibilitar que as denúncias sejam tratadas de forma adequada e sigilosa.

4 – Treinamento e Conscientização

Ofertar treinamentos regulares sobre integridade para todos os agentes públicos, bem como promover a conscientização por meio de campanhas de comunicação interna.

5 – Gerenciamento de Riscos de Integridade

Implementar o gerenciamento de riscos de integridade das políticas públicas, de forma a promover a mitigação dos riscos e proporcionar melhoria dos processos e revisão regulares dos mesmos, com a perspectiva de construir cada vez mais entregas cada vez mais efetivas de produtos e serviços do mundo do trabalho.

6 – Relatório e Comunicação Externa

Comunicar externamente o compromisso da organização com a integridade e a transparência, com divulgação de informações relevantes sobre o programa de integridade e suas realizações.

7 – Documentação e Registros

Todos os documentos que envolvem ações de construção do Programa devem ser devidamente registrados e transparentes, no que couber, para posterior prestação de contas.

8 – Envolvimento de partes Interessadas

É importantíssimo a participação e envolvimento das partes interessadas, como agentes públicos, fornecedores, órgãos de controles, organismos e sociedade, na promoção da integridade e na prevenção de irregularidades.

9 – Revisão e Adequação Legal

Acompanhamento à aderência do Programa de Integridade com todas as Leis e regulamentos aplicáveis.

É importante adaptar essa metodologia às necessidades específicas da organização, levando em consideração seu tamanho, áreas de atuação, agentes internos de integridade e riscos específicos. Além disso, a liderança contínua e o compromisso com a integridade são cruciais para o sucesso do programa.

Os agentes internos de integridade são as áreas responsáveis pela coordenação do planejamento estratégico, comissão de ética, corregedoria, controle interno, ouvidoria, gestão de pessoas, tecnologia da informação, orçamento e finanças, licitações e compras públicas.

Cabe reforçar que os agentes internos de integridade do Ministério do Trabalho e Emprego são essenciais para a construção do Programa de Integridade, pois suas áreas e atividades são transversais e atuam para o fortalecimento e mitigação dos riscos que auxiliam as entregas das políticas públicas à sociedade.



A implementação do programa integridade do Ministério do Trabalho e Emprego, com elaboração do seu Plano de Integridade, se dará em 3 (três) Fases:

Fase 1 - constituição da unidade de gestão de integridade.

Fase 2 - aprovação do Plano de Integridade, a partir das 9 (nove) etapas descritas, seguidas para a elaboração deste trabalho.

Fase 3 - expansão das medidas do Plano de Integridade para as Unidades que executam políticas públicas e para fornecedores e organizações com os quais o Ministério mantenha relação.

3 - Fundamento Legal

Decreto nº 9.203/2017

Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

(...)

Art. 17. A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional.

(...)

Art. 19. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos: I - comprometimento e apoio da alta administração; II - existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade; III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e IV - monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

(...)

Art. 4º São objetivos do SITAI: I - coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação; II - estabelecer padrões para as práticas e as medidas de integridade, transparência e acesso à informação; e III - aumentar a simetria

Decreto nº 11.529/2023

de informações e dados nas relações entre a administração pública federal e a sociedade.

Art. 5º Compõem o SITAI: I - a Controladoria-Geral da União, como órgão central; e II - as unidades nos órgãos e nas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, como unidades setoriais.

§ 1º Na administração pública federal direta, as unidades setoriais do SITAI para a gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação são as assessorias especiais de controle interno. (Grifo nosso)

Art. 8º Compete às unidades setoriais do SITAI: I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nos assuntos relacionados com a integridade, a transparência e o acesso à informação e com os programas e as ações para efetivá-los; II - articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade; III - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade; IV - promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, a orientação e o treinamento, no âmbito do órgão ou da entidade, em assuntos relativos ao programa de integridade; V - elaborar e revisar, periodicamente, o plano de integridade; VI - coordenar a gestão dos riscos para a integridade; VII - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade; VIII - propor ações e medidas, no âmbito do órgão ou da entidade, a partir das informações e dos dados relacionados com a gestão do programa de integridade; IX - avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do órgão ou da entidade; X - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade informações sobre o desempenho do programa de integridade e informar quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional; XI - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do SITAI; XII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação; XIII - supervisionar a execução das ações relativas à Política de Transparência e Acesso à Informação da



Administração Pública Federal; XIV - monitorar o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito dos órgãos e das entidades; XV - manter atualizadas as informações sobre os serviços de informação ao cidadão; e XVI - manter atualizados o inventário de base de dados e a catalogação dos dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Portaria CGU nº 57/2019

Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências

Portaria MTE nº 3.849/2023

Instituir o Sistema de Governança do Ministério do Trabalho e Emprego - SG-MTE, com o objetivo de organizar o processo decisório quanto à:

- I - gestão estratégica;
- II - gestão de riscos e controles internos;
- III - integridade;
- IV - gestão de políticas públicas;
- V - transparência;
- VI - participação social;
- VII - gestão administrativa;
- VIII - gestão de dados; e
- IX - gestão da tecnologia e da segurança da informação

4 - Fases da Implementação do Plano de Integridade

A **fase 1** consiste na criação da Comissão Executiva do Programa de Integridade - CEPI, formada pelos seguintes membros: Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, Presidente da Comissão de Ética, Corregedor, Ouvidor, Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, Diretor de Gestão de Pessoas, Diretor de Tecnologia da Informação, Coordenador-Geral de Desenvolvimento Institucional e Agentes de Integridade das unidades finalísticas.

A **fase 2** consiste na elaboração e aprovação do Plano de Integridade desta Pasta, que contemplará, entre outros pontos, o levantamento dos riscos para a integridade e o estabelecimento de medidas de tratamento, dos agentes internos de integridade (Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética, Controle Interno, Pessoal, Tecnologia da Informação, Licitações e Contratos, Orçamento e Planejamento Estratégico). A metodologia utilizada para a identificação e avaliação dos riscos, planejamento, implementação e controle das respostas aos riscos de integridade e estará condicionada às diretrizes e políticas definidas pelo MTE.

A **fase 3** consiste na análise e avaliação dos riscos para a integridade das respectivas políticas públicas das Unidades, bem como do estabelecimento de medidas de tratamento aos riscos avaliados como de nível médio, alto ou extremo.

Essa ação se dará em todas as etapas das políticas – formalização, execução, avaliação e prestação de contas –, assim como em outras atividades que possam gerar riscos à integridade. Para essa fase, será elaborado, incorporado ao plano de Integridade, por meio do qual se dará o acompanhamento e monitoramento das medidas de tratamento que serão implementadas para mitigar os riscos.

As Unidades envolvidas na 3ª fase são:

- Secretaria de Relações do Trabalho;
- Secretaria de Inspeção do Trabalho;
- Secretaria de Proteção ao Trabalhador;
- Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária;
- Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda;
- Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho;
- Coordenação-Geral de Inteligência Trabalhista; e
- Unidades Descentralizadas.



5 – Declaração da Alta Administração

A questão de Integridade é de suma importância na reconstrução do Ministério do Trabalho e Emprego, representando um desafio constante e de vigilância diária. Envolve navegar por dilemas morais, tomar decisões difíceis e a manter nosso compromisso com a honestidade, transparência e respeito ao próximo.

Por isso, é com grande satisfação que comunicamos e apresentamos o Programa e Plano de Integridade do Ministério do Trabalho e Emprego no início do 2024, a todos os servidores, dirigentes, colaboradores e à sociedade. Esta comunicação tem como objetivo, informar as medidas e ações institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, e quaisquer atos de corrupção e irregularidades.

O Plano de Integridade buscou estabelecer as bases para o início da construção das fases previstas no Programa de Integridade, através da criação de normativos, dos fluxos de processos, dos gerenciamentos de riscos, dos resultados e da estrutura de funcionamento.

A integridade, afinal, é um valor que transcende culturas, crenças e fronteiras, unindo-nos na busca por um mundo melhor e mais ético.

Para o sucesso do Programa de Integridade será necessário a participação e envolvimento de todos em sua construção e implementação. Juntos consolidaremos uma cultura organizacional ética em que não haja espaço para a corrupção, a fraude e os desvios morais.

6 - Informação Sobre a Instituição

O Ministério do Trabalho e Emprego - MTE é um órgão da Administração Pública Federal direta, envolvido em diversas políticas públicas complexas, com atuação em várias temáticas no mundo do trabalho, com competências amparadas pelo Decreto nº 11.779/2023, nos seguintes assuntos:

- política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;
- fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;
- política salarial;
- intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;
- segurança e saúde no trabalho;
- economia solidária, cooperativismo e associativismo;
- carteira de trabalho, registro e regulação profissional;
- registro sindical;
- produção de estatísticas, estudos e pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas pública;
- políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;
- políticas direcionadas à relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- políticas para enfrentamento da informalidade e da precariedade no mundo do trabalho e ações para mitigar a rotatividade do emprego;
- fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT.

Ressalte-se ainda os estabelecimentos de parcerias com estados e municípios, bem como com entidades de iniciativa privada e organismos internacionais, entre outros, devido ao seu âmbito de atuação envolver atividades que extrapolam as fronteiras nacionais e internacionais.

7- Estrutura

A estrutura regimental do MTE foi definida pelo Decreto nº 11.779/2023, da seguinte forma:

I - Órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego:

Gabinete do Ministro;

Assessorias Especiais de Assuntos Parlamentares e Federativos; Comunicação Social; de Assuntos Internacionais; Controle Interno; Promoção da Igualdade no Trabalho e de Articulação de Políticas de Trabalho para o Desenvolvimento e a Assessoria Participação Social e Diversidade;

Corregedoria;

Ouvidoria;

Consultoria Jurídica; e

Secretaria-Executiva:

Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho;

Subsecretaria de Análise Técnica;

Diretoria de Tecnologia da Informação;

Diretoria de Gestão de Pessoas;

Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade; e

Diretoria de Prestação de Contas.

II. Órgãos Específicos Singulares:

a) Secretaria de Inspeção do Trabalho:

1. Departamento de Fiscalização do Trabalho; e
2. Departamento de Segurança e Saúde no Trabalhador.

b) Secretaria de Proteção ao Trabalhador:

1. Departamento de Gestão de Benefícios; e
2. Departamento de Gestão de Fundos.

c) Secretaria de Relações do Trabalho:

1. Departamento de Relações do Trabalho.

d) Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda:

1. Departamento de Trabalho, Emprego e Renda;

2. Departamento de Qualificação Social e Profissional; e
3. Departamento de Políticas de Trabalho para a Juventude.

e) Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária;

1. Departamento de Parcerias e fomento; e
2. Departamento de Projetos.

III - Unidades Descentralizadas:

- a) Superintendências Regionais do Trabalho.

IV - Órgãos colegiados:

- a) Conselho Nacional do Trabalho;
- b) Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- d) Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego;
- e) Conselho Nacional de Economia Solidária;
- f) Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Comissão Tripartite Paritária Permanente; e
- h) Fórum Nacional de Microcrédito.

V – Entidade Vinculada:

- a) Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro.



8 – Sistema de Governança, Comissão Executiva e Agentes de Integridade do MTE

O Sistema de Governança estruturou a política e gestão de integridade do MTE, com aprovação da **Portaria MTE nº 3.849/2023**, criando a Comissão Executiva do Programa de Integridade (CEPI) e estabelecendo as áreas e respectivas atribuições referentes à temática:

1. **Assessoria Especial de Controle Interno** - responsável pela coordenação da CEPI, das atividades de controle interno, riscos e Integridade.
2. **Comissão de Ética** - responsável pelo tratamento das denúncias de apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos, bem como atender as solicitações referente ao conflito de interesses.
3. **Corregedoria-Geral** - responsável pelos procedimentos correccionais, instaurados e conduzidos em desfavor de servidores e pessoas jurídicas.
4. **Ouvidoria** - Responsável pelo tratamento de denúncias, assim como pela promoção da transparência ativa e do acesso à informação.
5. **Diretoria de Gestão de Pessoas** – responsável, entre outras, pela gestão de pessoas, pela recepção e pelo encaminhamento das consultas prévias sobre existência de conflito de interesses nos pedidos para o exercício de atividade privada feitas por servidores vinculados a esta Pasta, pelo acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho, pelos atos de nomeações, designações, exonerações, dispensas e apostilamentos, pelo acompanhamento do ingresso e desenvolvimento do programa de estágio.
6. **Coordenação Geral de Desenvolvimento Institucional** – unidade ligada diretamente a Secretaria Executiva responsável pela coordenação do processo de elaboração, revisão e monitoramento do planejamento estratégico do MTE.
7. **Diretoria de Tecnologia da Informação** – responsável pela assessoria técnica relacionada à tecnologia da informação.
8. **Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade** - responsável, entre outras, pela organização e modernização administrativa das atividades logísticas, contratações, orçamentárias, financeiras e contábil, além das gestões documental e predial.
9. **Agentes de Integridade das unidades finalísticas** - são os servidores indicados pelos dirigentes das unidades finalísticas, responsáveis por implementar as ações de integridade em seus respectivos órgãos, sendo elas:

- a) Secretaria-Executiva (SEET e SAT)
- b) Secretaria de Inspeção do Trabalho;
- c) Secretaria de Proteção ao Trabalhador;
- d) Secretaria de Relações do Trabalho;
- e) Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda;
- f) Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária; e
- g) Unidades Descentralizadas: Superintendências Regionais do Trabalho.

Assim, as estruturas de gestão de integridade são representadas pelos: Chefe da Assessoria de Controle Interno; Presidente da Comissão de Ética; Corregedor; Ouvidor; Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade; Diretor de Tecnologia da Informação; Diretor de Gestão de Pessoas; Coordenador-Geral de Desenvolvimento Institucional; e Agentes de Integridade das unidades finalísticas, observando suas respectivas atribuições e cargos e, têm-se como suplentes seus respectivos substitutos.

8.1 – Competências dos Agentes de Integridade do MTE

A Comissão Executiva do Programa de Integridade - CEPI está relacionada com o eixo de atuação “unidade responsável pela implementação do programa”. O que se objetivou, nesse eixo, foi instituir uma Comissão Executiva para fortalecer o desempenho das atividades já realizadas com temas ligados à integridade, bem como identificar ações que necessitam ser implementadas para uma maior efetividade do Programa de Integridade.

Para tanto, buscou-se formar a CEPI, cujas áreas já desempenham atribuições ligadas à temática e que formam as bases para um efetivo Programa de Integridade, com competências previstas no Decreto nº 11.779/2023, com os seguintes destaques:

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO – AECI

A AECI compete entre outras, assessorar o Ministro de Estado nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão, bem como prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e comitês, nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão.

A AECI é representada pelo Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética do Ministério do Trabalho e Emprego – CE MTE, instituída pela Portaria nº 765, de 23 de março de 2023, como instância deliberativa, integrante do Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Federal, vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que tem a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor público federal, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto nº 1.171, de 1994, Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

É representada pelo seu Presidente e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

CORREGEDORIA

A Corregedoria é unidade da estrutura do Gabinete do Ministro, que detém a competência para promover juízo de admissibilidade em matéria correccional, bem como para instauração e condução de procedimentos investigativos e sancionadores (investigações preliminares, sindicâncias patrimoniais e investigativas, processos administrativos disciplinares, processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas e termos de ajustamento de conduta – TAC’s, além de atuar como unidade setorial do Sistema de Correição (SISCOR) do Poder Executivo Federal, nos termos do Decreto nº 10.768/2021 e da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, entre outros.

É representada pelo Corregedor e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

OUVIDORIA

A Ouvidora do Ministério do Trabalho e Emprego, órgão integrante do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, tem como competência a interlocução entre o cidadão e o Ministério do Trabalho e Emprego. É responsável por receber, registrar, analisar, responder, encaminhar e monitorar reclamações, solicitações de providências, elogios sugestões, denúncias e comunicações de irregularidades. Coordena, orienta, executa e controla todas as atividades do Serviços de Informações ao Cidadão-SIC. Além disso, recebe e trata as demandas de desburocratização registradas no Simplifique, bem como atua na busca de soluções eficazes para as demandas apresentadas pela sociedade e tem como prioridades preservar os direitos dos usuários dos serviços públicos.

É representada pelo Ouvidor e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

COORDENAÇÃO GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - CODIN

A CODIN é responsável, entre outras, pela coordenação do processo de elaboração e revisão monitoramento do planejamento estratégico do MTE. Ela está vinculada à Secretaria Executiva do MTE.

A CODIN é representada pelo Coordenador-Geral e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - DAFC

A DAFC é responsável entre outras por planejar e executar as atividades relativas à organização e à modernização administrativa relacionadas ao: Siads; Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, no que se refere às atividades de orçamento; Sistema de Contabilidade Federal; Sistema de Administração Financeira Federal; Siga; e Sisg. Realizar articulação com os órgãos responsáveis pela coordenação central das atividades de organização e modernização administrativa e orientar as unidades do Ministério quanto ao cumprimento das normas estabelecidas.

A DAFC é representada pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

A DTI é responsável por planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério; promover a articulação com os órgãos centrais do sistema federal e informar e orientar os órgãos integrantes da estrutura do Ministério e da entidade a ele vinculada quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; e acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades, no âmbito de sua competência.

A DTI é representada pelo Diretor de Tecnologia da Informação e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

A DGP é responsável por atuar em matérias relativas a pessoal a por meio de sua estrutura, nas atividades de análise de consulta de legislação de pessoas e na emissão de orientações administrativas em consonância com a norma aplicável, de administração de pessoas e folha de pagamento de atendimento às demandas judiciais, de desenvolvimento de pessoa, de saúde e qualidade de vida no trabalho, de cargos, de carreiras e avaliação, de dimensionamento da força de trabalho, entre outras.

A DGP é representada pelo Diretor de Gestão de Pessoas e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

AGENTES INTERNOS DE INTEGRIDADE DAS UNIDADES FINALÍSTICAS

Os Agentes Internos de Integridade das unidades finalísticas, integrantes da estrutura no Ministério Do Trabalho e Emprego, observando suas atribuições e competências, são responsáveis pelos seus respectivos Planos Internos de Integridade nas Unidades finalísticas.

a) SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT:

A SIT organiza, coordena, avalia e controla as atividades de auditoria e as auxiliares da inspeção do trabalho, bem como elabora o planejamento estratégico para a atuação da Inspeção do Trabalho. Compete ainda promover a integração com outros órgãos públicos nas diversas esferas governamentais e entidades da sociedade civil para a formulação de programas de proteção ao trabalho. No que se refere ao âmbito internacional, cabe à SIT supervisionar as atividades voltadas para o desenvolvimento de programas e ações integradas de cooperação técnico-científica com organismos nacionais e internacionais, em matéria de proteção ao trabalho. Além disso, cabe a essa Secretaria acompanhar o cumprimento, em âmbito nacional, dos acordos e das convenções ratificadas pelo Brasil junto a organismos internacionais, em especial à OIT.

A SIT é representada pelo Secretário de Inspeção do Trabalho e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

b) SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR - SPT:

A SPT define e implementa ações relativas à identificação do trabalhador e ao registro profissional. Fomenta a adoção de políticas para viabilizar os direitos dos trabalhadores aos benefícios do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial. Promove estudos da legislação trabalhista e correlata, no âmbito de sua competência, e propõe o seu aperfeiçoamento. Acompanha o cumprimento dos acordos e das convenções ratificados pelo Governo brasileiro junto a organismos internacionais, em especial à OIT, nos assuntos de sua área de competência.

A SPT é representada pelo Secretário de Proteção ao Trabalhador e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

c) SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO - SRT

A SRT propõe políticas, programas e projetos para a democratização das relações do trabalho, em articulação com as demais políticas públicas, com vistas a fortalecer o diálogo entre o Governo, os trabalhadores e os empregadores; além de normas voltadas para a promoção da autonomia das relações entre trabalhadores e empregadores;

Mantém sistemas de informações, gerenciais, de estatísticas e de bancos de dados sobre relações do trabalho e o Sistema Integrado de Relações do Trabalho.

Registra as entidades sindicais de acordo com critérios objetivos estabelecidos em lei, mantém e gerencia o cadastro das centrais sindicais e acompanha o cumprimento, no âmbito nacional, dos acordos e convenções ratificados pelo Governo brasileiro junto a organismos internacionais, em especial à OIT.

A SRT é representada pelo Secretário de Relações do Trabalho e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

d) SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA - SEMP:

A SEMP define as políticas públicas de emprego, renda, salário e qualificação social e profissional; planeja, controla e avalia os programas relacionados com a geração de emprego e renda e a formação e o desenvolvimento profissional para o mercado de trabalho;

Coordena as atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Emprego - Sine, quanto às ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional, dentre outras atribuições.

A SEMP é representada pelo Secretário de Qualificação, Emprego e Renda e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

e) SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - SENAES:

A SENAES contempla atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, observados os princípios da autogestão, do comércio justo e solidário, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente e a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura.

Os grupos – intitulados Empreendimentos de Economia Solidária (ESS) – existem no campo e nas cidades e geralmente são organizações coletivas de trabalhadores: associações e grupos de produtores; cooperativas de agricultura familiar; cooperativas de coleta e reciclagem; empresas recuperadas assumidas pelos trabalhadores; redes de produção, comercialização e consumo; bancos comunitários; cooperativas de crédito; clubes de trocas; entre outras.

De acordo com o Cadastro Nacional de Iniciativas Econômicas Solidárias (CadSol), foram cadastrados Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), beneficiando milhares de

pessoas, distribuídas em todo o território nacional, que desenvolvem uma extensa e expressiva variedade e quantidade de produtos e serviços.

A SENAES é representada pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária e, em sua ausência, pelo respectivo substituto legal.

f) UNIDADES DESCENTRALIZADAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DO TRABALHO:

Às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, unidades descentralizadas subordinadas diretamente ao Ministro de Estado, compete executar, supervisionar e monitorar ações relacionadas a políticas públicas relativas ao Ministério na sua área de circunscrição, especialmente as de: fomento ao trabalho, ao emprego e à renda; apoio à coordenação nacional do Sine; acompanhamento e articulação da política de economia popular e solidária, fiscalização do trabalho, da mediação e da arbitragem em negociação coletiva; e melhoria contínua nas relações de trabalho e na orientação e no apoio ao cidadão.

As SRTs são representadas pelos Superintendentes Regionais do Trabalho e, em suas ausências, pelos respectivos substitutos legais.

9 – Plano de Integridade do MTE

O Plano de Integridade é uma estrutura abrangente projetada para promover e manter a conduta ética, a transparência e a responsabilidade dentro de uma organização. Normalmente, inclui estratégias para identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados à integridade, bem como iniciativas para promover uma cultura de integridade e conformidade entre os servidores, dirigentes e colaboradores. O plano também pode delinear medidas específicas para lidar com corrupção, conflitos de interesse e outros desafios de integridade, enfatizando a importância do monitoramento contínuo, treinamento e melhoria contínua. Seguir são apresentados os resultados e entregas dos agentes internos de integridades e o gerenciamento de riscos dos agentes, referente ao exercício de 2023.

9.1 – Resultados e Entregas dos Agentes de Integridade do MTE

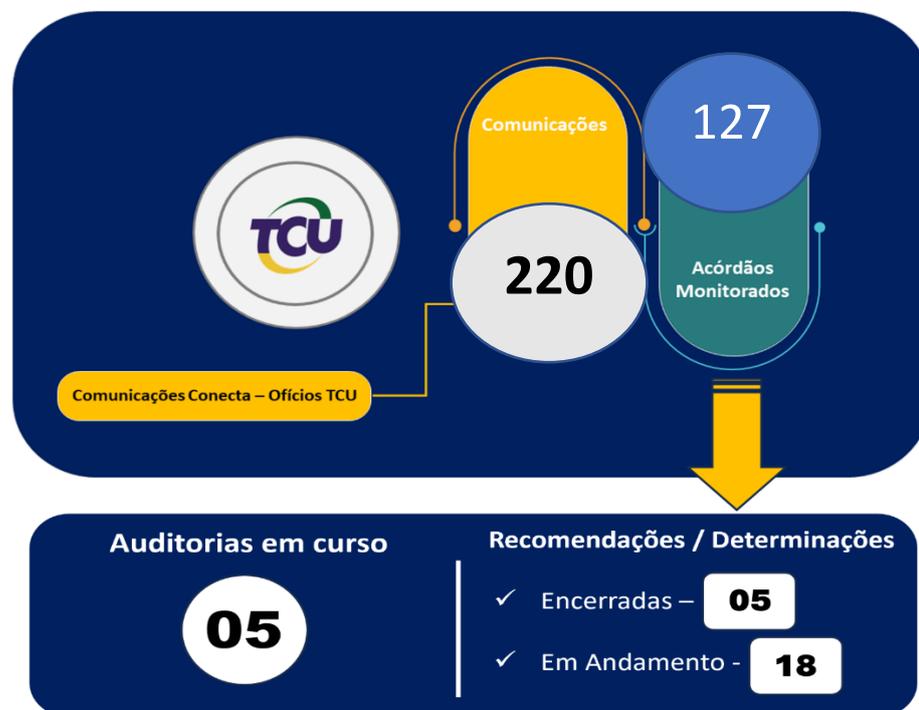


a) Assessoria Especial de Controle Interno

- Processos em Monitoramento Recomendações - CGU



- Processos em Monitoramento – TCU



Processos de Tomada de Contas Especial - TCE



b) Comissão de Ética



Conflitos de Interesses

Processos Recebidos	24
Processos Analisados	24
Em análise	00
Tempo Médio de Respostas (Dias)	7,7

Processos Éticos

Em andamento	06
Passivo da Comissão de Ética ME/MTP	02
Processos Recebidos pela CE do MTE	06
Arquivados	02

Consultas

Respondidas	06
Em Análise	0

c) Corregedoria



d) Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade- DAFC



- ✓ Plano de Contratação Anual – PAC (2023 – Publicado)
- ✓ Plano de Contratação Anual – PAC (2024 – Publicado)



Manutenção de **65** Contratos

Processos licitatórios	
Pregões Realizados	16
Dispensas	18
Inexigibilidades	06

Execução Orçamentária	
Despesas Empenhadas	99,92%
Despesas Liquidadas	97,24%
Despesas Pagas	96,80%

Restos a pagar – Gestão 2023	
RAP Inscritos	R\$5,34 Bilhões
RAP Cancelados	R\$620,4Milhões
RAP Pagos	R\$4,08 Bilhões
RAP a Pagar	R\$641,8Milhões

e) Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

CGSOL - Coordenação-Geral de Soluções Digitais		CGCAQ - Coordenador-Geral de Contratos e Aquisições
Novo Cadastro nacional de Entidades Sindicais - CNES - 1ª Versão em implantação		Fábrica de SW - LINUXELL - Contrato nº 28/2023 assinado em 18/12/2023.
Bolsa Calamidade - Versão Entregue		Apoio à Gestão - em fase de planejamento da contratação (40% de conclusão).
SIGFAT - Previsão de entrega em fevereiro de 2024		Nova contratação da Dataprev - em fase de planejamento da contratação (60% de conclusão).
FGTS DIGITAL - Versão em fase de homologação		Licenças <i>Delphi</i> para a SIT - em fase de planejamento da contratação (90% de conclusão).
Abono Salarial		Calculadora <i>web</i> para simulação de cálculos de benefícios previdenciários, do Ministério da Previdência Social (MPS) - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público DRPSP - em fase de planejamento da contratação (80% de conclusão).
CGINFRA - Coordenação-Geral de Infraestrutura		CGGE - Coordenador-Geral de Governança e Gestão Estratégica
Firewall		Painel BI - Georreferenciamento - Entregue
Manutenção de Servidores Físicos		Painel BI - Ouvidoria - 90% Entregue
Estabilização de ambiente de produção (CNES e SIGFAT)		Autodiagnóstico SISP
Telebrás - Melhorar velocidade e disponibilidade de internet no MTE - Aquisição em Breve		Estratégia de Serviços Digitais do MTE - Em fase de execução
Estabilização do SEI - 97,17% nos últimos 90 dias		Aquisição de desktops e notebooks.
Solução de videoconferência - Breve aquisição		Contratação de empresa para o suporte aos usuários em todo Brasil.
		Contratação de serviços de backup dos dados do Ministério.
		Implantação de switches nos Estados.

f) Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

Processos tramitados na unidade de 01/01 a 30/11 de 2023



ABONO PERMANÊNCIA	Tramitados na unidade - 286
	Atendidos - 240
APOSENTADORIA	Tramitados na unidade - 308
	Tramitados para MGI - 254
	Aguardando Pagamento - 05
INDENIZAÇÕES	Indenização de Transporte por Meio Próprio
	Tramitados na unidade - 348
	Atendidos - 343
RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	Tramitados na unidade - 331
	Atendidos - 330



CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS	Tramitados na unidade - 203
	Atendidos - 108
SUBSIDIAR AÇÕES JUDICIAIS	Tramitados na unidade - 117
	Atendidos - 64
INFORMAÇÕES EM AÇÕES JUDICIAIS	Tramitados na unidade - 64
	Atendidos - 34

Coordenação-Geral de Carreiras, Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida - CGCPQ

Afastamento para participação em programa de pós-graduação - MTE		
Tipo	Quantidade	Servidores
No país	08	08
No exterior	05	5
Total	13	

Licença para Capacitação - MTE		
Tipo	Quantidade	Servidores
No país	29	29
No exterior	02	02
Total	31	

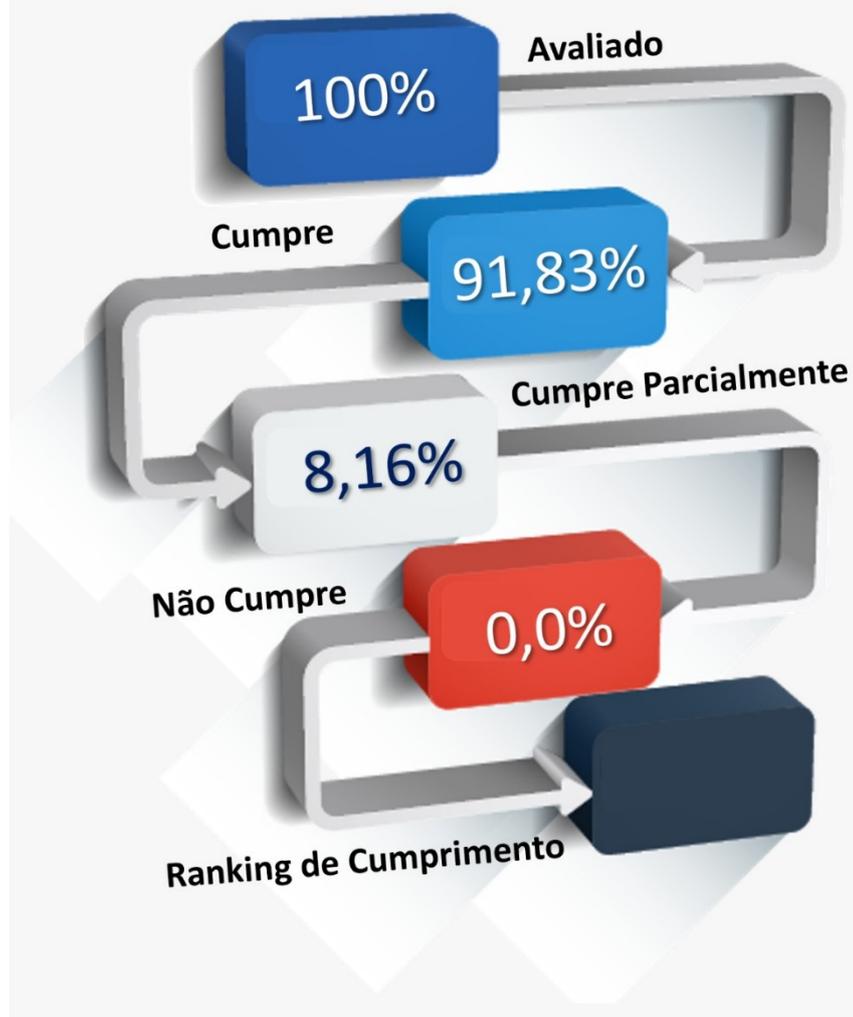


CAPACITAÇÃO – CURSOS

644

g) Ouvidoria

Transparência Ativa



JANEIRO A DEZEMBRO

Manifestações da LAI (SIC)

1.491

Pedidos reencaminhados para a Ouvidoria

6.615



LAI

Recursos

1

Instância

108

2

Instância

32

Tempo Médio de Resposta : 16,15 dias

9.2 - Gerenciamento de Riscos e Medidas de Tratamento

O Plano de Gerenciamento de Riscos de Integridade traz os resultados das identificações, avaliações e mitigações de riscos relacionados à integridade no MTE. O objetivo é promover uma cultura de transparência, conduta ética e prestação de contas, ao mesmo tempo em que protege contra potenciais riscos que possam comprometer nosso compromisso com a integridade.

O Plano de Gestão de Riscos de Integridade representa nosso compromisso em manter os padrões éticos e mitigar riscos de integridade que possam minar nossos valores organizacionais. Ao implementar esse plano, pretendemos promover uma cultura de integridade e responsabilidade em todas as nossas operações.

Assim, os agentes de integridade do MTE após tratativas com esta AECI apresentaram os seus processos de Gerenciamento de Riscos, contendo a identificação de riscos, avaliação dos riscos, medidas de mitigação, responsáveis, datas de implementação, cujos resultados estão detalhados no Anexo 9.2 e representados a seguir:

Agente Interno	Eventos de Riscos	Níveis de Riscos	Controles Propostos	Medidas de Controle
AECI	17	08 baixos 09 médios	8	24
Corregedoria	6	06 médios	10	10
Ouvidoria	3	03 médios	6	6
Comissão de Ética	10	02 baixos 07 médios 01 alto	8	11
CODIN	2	02 baixos	0	0
DAFC	17	05 baixos 10 médios 02 altos	18	27
DGP	6	02 baixos 03 médios 01 alto	5	13
DTI	19	03 baixos 01 médio 06 altos 09 extremo	16	36
TOTAL	80	28 baixos 33 médios 10 altos 09 extremo	71	127

10 – MISSÃO, VISÃO E VALORES DO MTE

MISSÃO

Implementar políticas públicas de trabalho, emprego e renda, assegurando o valor social do trabalho.

VISÃO

Alcançar a excelência em políticas públicas de inclusão, proteção e equidade no trabalho.



VALORES

Ética - Legalidade - Defesa Do Interesse Público - Responsabilidade - Respeito - Participação Social - Inovação - Sustentabilidade - Diversidade - Compromisso Social.

10.1 - Valores

No Ministério do Trabalho e Emprego, alicerçamos nossa atuação em princípios sólidos que foram cuidadosamente selecionados pelos nossos servidores e a alta administração a partir de uma pesquisa que apresentou 30 valores institucionais. Estes 10 valores escolhidos refletem a essência da nossa instituição e a importância de cada um deles é crucial para a reconstrução do Ministério, do nosso sucesso e do impacto positivo na sociedade.

Ética



ÉTICA

A ética é a base sobre a qual construímos todas as nossas relações e ações. Acreditamos que agir de maneira ética é fundamental para o sucesso de nossa missão. Todos os servidores (as) e colaboradores (as) do Ministério do Trabalho e Emprego se comprometem a adotar altos padrões éticos em tudo o que fazem, promovendo a transparência, a honestidade e a integridade em todas as nossas interações.

PROi MTE

Legalidade



LEGALIDADE

Agir de acordo com a lei é um dos princípios inabaláveis do nosso Ministério. Trabalhamos incansavelmente para garantir que todas as nossas atividades e políticas estejam em conformidade com a legislação vigente. A legalidade é a base da nossa credibilidade e do nosso compromisso com a justiça e a equidade em todas as questões relacionadas ao trabalho e emprego.

PROi MTE

Defesa dos Interesses Públicos



DEFESA DOS INTERESSES PÚBLICOS

Sabemos que o nosso trabalho impacta diretamente a vida de milhões de cidadãos e cidadãos brasileiros. Portanto, a defesa do interesse público é um dos nossos valores mais caros. Estamos empenhados em promover políticas e ações que beneficiem a sociedade como um todo, trabalhando para criar um ambiente de trabalho mais justo, seguro e equitativo para todos.



Responsabilidade



RESPONSABILIDADE

Assumimos a responsabilidade pelo nosso trabalho e pelas nossas decisões. Isso significa que estamos comprometidos em cumprir os nossos deveres com diligência, eficiência e responsabilidade. Acreditamos que a responsabilidade é essencial para a prestação de serviços de alta qualidade aos cidadãos e cidadãs e às empresas do Brasil.



Respeito



RESPEITO

Respeitar a diversidade, os direitos humanos e as opiniões de todos é um princípio que valorizamos profundamente. No Ministério do Trabalho e Emprego, promovemos um ambiente inclusivo e respeitoso, onde todas as vozes são ouvidas e todas as pessoas são tratadas com dignidade e consideração.



Participação Social



PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Reconhecemos a importância da participação ativa da sociedade. Buscamos envolver as partes interessadas e ouvir suas perspectivas, garantindo que nossas políticas e ações reflitam as necessidades reais das pessoas. Pois a participação ativa da população, diretamente ou por meio de seus representantes nos diferentes conselhos constituídos, contribui para a materialização do preceito democrático do nosso país.



Inovação



INOVAÇÃO

Buscamos soluções inovadoras e criativas visando o aperfeiçoamento contínuo. Estamos comprometidos com a busca constante de novas ideias e abordagens para enfrentar os desafios do mundo em constante evolução. A inovação é fundamental para melhorarmos nossos serviços e práticas.



Sustentabilidade



SUSTENTABILIDADE

Reconhecemos nossa responsabilidade em relação ao meio ambiente e à sustentabilidade. Trabalhamos para minimizar nosso impacto ambiental e promover práticas sustentáveis em todas as áreas de atuação, buscando garantir um futuro melhor para as gerações presentes e futuras, preservando o planeta e promovendo o bem-estar de todos.



Diversidade



DIVERSIDADE

Incentivamos o combate a todo tipo de preconceito e preconizamos a convivência de indivíduos diferentes em relação à etnia, orientação sexual, cultura, gênero etc., em um mesmo espaço de discussão.

Celebramos e valorizamos a diversidade em todas as suas formas. Promovemos um ambiente de trabalho inclusivo que reconhece e respeita as diferenças.

Compromisso Social



COMPROMISSO SOCIAL

Criamos, desenvolvemos e apoiamos políticas voltadas para a qualidade de vida e meio ambiente e projetos sociais, assim contribuindo para o bem-estar de todos os dirigentes, servidores, estagiários, colaboradores e a sociedade.

Nosso compromisso vai além das tarefas cotidianas.

Estamos empenhados em causar um impacto positivo na sociedade, melhorando a vida dos brasileiros de todas as formas possíveis.

Esses valores não apenas refletem nossa identidade institucional, mas também nos guiarão em todas as nossas ações e decisões. Estamos empenhados em reconstruir o Ministério do Trabalho e Emprego que seja um modelo de excelência, responsabilidade e compromisso com o povo brasileiro. Agradecemos a todos que participaram na escolha destes valores e estamos ansiosos para trabalhar juntos na realização de nossa missão institucional.

11 – PROXIMAS ETAPAS E FASES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA, COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O objetivo é acompanhar as ações do Plano de Integridade e a devida comunicação e transparência dessas atividades.

O monitoramento contínuo e conseqüentemente à atualização periódica, assim como à comunicação e transparência dos atos.

Quadro 1 - Ações de Monitoramento e Atualização do Programa de Integridade do MTE		
Ações	Responsável	Prazo
Avaliação do Plano Interno de Integridade pelas unidades finalísticas	Representante da unidade	Semestral
Avaliação do Plano Interno de Integridade pelas unidades da 3ª fase	Representante da unidade	Semestral (A partir da primeira ação)
Atualização do Plano de Integridade do MTE	CEPI	Semestral (Final de junho e final de dezembro)

O Plano Interno de Integridade das unidades corresponde ao detalhamento (O que será feito?

Por quê? Como? Quando?) das medidas de tratamento que serão adotadas para os riscos à integridade, bem como das medidas para o fortalecimento das unidades envolvidas com o tema.

Para avaliar tais medidas, será elaborado relatório semestral dos resultados a serem apresentados na reunião ordinária da Comissão Executiva do Programa de Integridade. Esses relatórios gerarão insumos para a atualização do Plano de Integridade do MTE que ocorrerá semestralmente, se necessário.

Observa-se que o resultado dos trabalhos a ser avaliado nas reuniões quadrimestrais de que trata o art. 4º do Anexo V da Portaria MTE nº 3.849, de 18 de dezembro de 2023, integrará o relatório semestral a que se refere o quadro.

No que tange à Comunicação e Transparência, tem a finalidade de dar conhecimento aos envolvidos no processo, bem como dar transparência das ações a todos da Instituição e divulgar os normativos sobre integridade ao público externo.

Quadro 2 – Comunicação e Transparência

Ação	Objetivo	Meio	Frequência	Participantes	Produto
Lançamento do Programa de Integridade	Apresentar o Programa para as unidades do MTE	Evento	Uma vez	Público interno do MTE	Caderno do Programa de Integridade
Divulgação de campanhas sobre integridade	Divulgar ações sobre integridade aos dirigentes, servidores, colaboradores e estagiários	Banner, intranet, Internet E-mail	A cada evento	Público interno do MTE	Público interno do MTE informado
Disseminação da cultura de Integridade (Prevenção e Combate ao Assédio)	Divulgar ações sobre integridade aos dirigentes, servidores, colaboradores e estagiários	Banner, intranet, internet E-mail	A cada evento	Público interno do MTE	Público interno do MTE informado
Elaboração de Fluxo de Avaliação de Conflito de Interesse, Nepotismos e Recepção e Tratamento de denúncias	Divulgar ações sobre integridade aos dirigentes, servidores, colaboradores e estagiários	Portaria	Semestral	Público interno do MTE	Público interno do MTE informado
Manter ativos e conhecidos o canal de denúncia do MTE;	Divulgar ações sobre integridade aos dirigentes, servidores, colaboradores e estagiários	Banner, intranet, internet E-mail	Mensal	Público interno do MTE	Público interno do MTE informado
Sistematizar e organização as reuniões da Comissão Executiva do Programa de Integridade;	Alinhar as ações sobre integridade com os membros do Cepi	Reuniões	Quadrimestrais	Cepi	Membros do Cepi informados

Implementar a 3ª Fase do Proimte – Inclusão das unidades finalísticas	Implementar o Proimte nas unidades finalísticas	Reuniões	Mensal	Unidades finalísticas	Unidades finalísticas no Proimte
Monitorar as medidas de tratamento de riscos do programa de integridade	Monitorar as ações implementadas	Coleta de informações	Mensal	Unidades Internas do MTE	Programa atualizado
Elaborar código de conduta	Implementar código de conduta	Portaria	Uma vez	Público interno do MTE	Código de conduta disseminado

Anexo 9.2 – Plano de Integridade dos Agentes Internos de Integridade do MTE

a) Gerenciamento de Riscos da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI e Medidas de Tratamento

- Foram 17 Eventos de Riscos ; 8 níveis de riscos baixo; 9 níveis de riscos médios; 8 Controles Propostos; 24 Medidas de Controle.

CONTROLE PROPOSTO	MECANISMOS DE IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	STATUS
Sistematização do Fluxo de Monitoramento e Mecanismo de Controle das Recomendações e Determinações;	<ul style="list-style-type: none"> - Registro no BI da AECI e criação de rotina monitoramento. - Dar transparência na Página do Controle Interno. 	AECI	30/11/2023	28/02/2024	Em andamento
Estabelecimento de metas e Indicadores dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar metas e indicadores. 	AECI	30/11/2023	28/02/2024	Em andamento
Notas Técnicas sistemática das medidas necessárias de atendimento das determinações e recomendações.	<ul style="list-style-type: none"> - Análise das recomendações e determinações e as medidas adotadas para atendimento. - Sistematização de rotinas de Elaboração de Notas Técnicas das determinações e recomendações. 	AECI	30/11/2023	31/03/2024	Em andamento
Capacitação do corpo técnico da AECI	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação de capacitações sistemáticas das atividades a cargo da AECI 	AECI	30/11/2023	31/12/2024	Em andamento
Processo de Gerenciamento de Riscos alinhado aos objetivos estratégicos do MTE	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de eventos de riscos incluídos no Sistema de Riscos do MTE alinhado com Mapa estratégico do MTE. - Implantação do Sistema de Risco no MTE. - Implantar metas e indicadores de riscos. 	AECI	01/01/2024	31/12/2024	Em andamento
Sistematização do Fluxo de Monitoramento e Mecanismo de Controle das medidas saneadoras do processo de Gerenciamento de Riscos	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Riscos do MTE. - Dar transparência na Página do Controle Interno. - Implantar as metas e indicadores. - Apresentar o Relatório de Gerenciamento de riscos sistemático. - Capacitação do Corpo Técnico. 	AECI	01/01/2024	31/12/2024	Em andamento

<p>Processo de Gerenciamento de Riscos de Integridade alinhado aos objetivos estratégicos do MTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de eventos de riscos incluídos no Sistema de Riscos do MTE alinhado com Mapa estratégico do MTE. - Alinhamento da Cadeia de Valor aos processos de trabalho. - Implantação do Sistema de Risco no MTE. - Implantar metas e indicadores de riscos. - Capacitação do Corpo Técnico. 	<p>AECI</p>	<p>01/01/2024</p>	<p>30/06/2024</p>	<p>Em andamento</p>
<p>Sistematização do Fluxo de Monitoramento e Mecanismo de Controle das medidas saneadoras do processo de Gerenciamento de Riscos de Integridades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização do Sistema de Riscos do MTE. - Dar transparência na Página do Controle Interno. - Implantar as metas e indicadores. - Apresentar o Relatório de Gerenciamento de riscos sistemático das medidas mitigadoras de integridade. - Facilitação do Corpo Técnico e dos agentes de integridade. 	<p>AECI</p>	<p>01/01/2024</p>	<p>30/06/2024</p>	<p>Em andamento</p>

Anexo 9.2 – Plano de Integridade dos Agentes Internos de Integridade do MTE

b) Gerenciamento de Riscos da Corregedoria e Medidas de Tratamento

- Foram 6 Eventos de Riscos; 6 níveis de riscos médios; 10 Controles Propostos; 10 Medidas de Controle.

CONTROLE PROPOSTO	MECANISMOS DE IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	STATUS
Ferramenta para análise e melhoria contínua dos processos administrativos disciplinares	Introdução de nova ferramenta de gestão (projetização de processos).	Corregedoria	01/12/2023	28/02/2024	Em andamento
Mecanismos de monitoramento e reporte dos Processos Administrativos Disciplinares	Avaliação e monitoramento contínuo de processos	Corregedoria	01/12/2023	28/02/2024	Em andamento
Normas e Procedimentos internos	Elaboração normas e orientação internas	Corregedoria	01/12/2023	28/02/2024	Em andamento
Valores éticos e normas de conduta	Divulgação dos valores éticos e normas de conduta	Corregedoria	01/12/2023	28/02/2024	Em andamento
Capacitação em PAD	Programa de Capacitação de Pessoas	Corregedoria	01/12/2023	28/02/2024	Em andamento
Ferramenta para análise e melhoria contínua das aplicações de penalidades	Utilização de Ferramenta de análise e melhoria das aplicações de penalidades	Corregedoria	01/12/2023	28/02/2024	Em andamento
Processo contínuo de melhoria nas aplicações de penalidades	Avaliação e Monitoramento contínuo	Corregedoria	01/12/2023	28/02/2024	Em andamento
Capacitação nas aplicações de penalidades	Programa de Capacitação de Pessoas	Corregedoria	01/12/2023	28/02/2024	Em andamento
Capacitação, com especialização de equipe em SINPA.	Programa de Desenvolvimento de Pessoas em SINPA.	Corregedoria	01/12/2023	31/03/2024	Em andamento
Institucionalização e consolidação de macroprocessos estratégicos por meio da internalização do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM 3.0.	Planos de Ação para internalização de processos visando ao aperfeiçoamento do grau de maturidade correcional.	Corregedoria	01/12/2023	30/06/2024	Em andamento

Anexo 9.2 – Plano de Integridade dos Agentes Internos de Integridade do MTE

c) Gerenciamento de Riscos da Ouvidoria e Medidas de Tratamento

- Foram 3 Eventos de Riscos ; 3 níveis de riscos médios; 6 Controles Propostos; 6 Medidas de Controle.

CONTROLE PROPOSTO	MECANISMOS DE IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	STATUS
Normatização interna do Fluxo e mecanismo de Controle das publicações do processo de Transparência Ativa;	Publicação de Norma interna do fluxo dos processos da Fala-BR.	Ouvidoria (Coordenação de Transparência)	30/11/2023	28/02/2024	Em andamento
Estabelecimento de metas e indicadores dos resultados do processo de Transparência Ativa.	Implantação de metas e indicadores dos resultados do processo de Transparência Ativa.	Ouvidoria (Coordenação de Transparência)	30/11/2023	28/02/2024	Em andamento
Normatização interna do Fluxo e mecanismo de Controle das publicações do processo de Transparência Ativa;	Publicação de Norma interna do fluxo dos processos da Transparência Passiva	Ouvidoria (Coordenação de Transparência)	30/11/2023	28/02/2024	Em andamento
Estabelecimento de metas e indicadores dos resultados do processo de Transparência Ativa.	Implantação de metas e indicadores dos resultados do processo de Transparência Passiva.	Ouvidoria (Coordenação de Transparência)	30/11/2023	28/02/2024	Em andamento
Processo de monitoramento do Portal dos Dados Abertos	- Monitoramento do Portal de Dados Abertos.	Ouvidoria (Coordenação de Transparência)	30/11/2023	28/02/2024	Em andamento
Processo de Capacitação dos responsáveis pelas Bases de dados do Portal dos dados abertos	- Capacitação dos responsáveis pelas bases de dados realizada pela CGU.	Ouvidoria (Coordenação de Transparência)	30/11/2023	28/02/2024	Em andamento

Anexo 9.2 – Plano de Integridade dos Agentes Internos de Integridade do MTE

d) Gerenciamento de Riscos da Comissão de Ética e Medidas de Tratamento

- Foram 10 Eventos de Riscos; 2 níveis de riscos baixos; 7 níveis de riscos médios; 1 nível de risco alto; 08 Controles Propostos; 11 Medidas de Controle.

CONTROLE PROPOSTO	MECANISMOS DE IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	STATUS
Processo de Capacitação dos Conselheiros;	- Levantamentos das necessidades dos assuntos éticos. - Realização dos cursos de capacitação.	Comissão de Ética	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Estabelecimento de Fluxo e manual de processo	- Mapeamento das atividades do processo. - Elaboração do fluxo. - Criação do Manual dos processos Éticos.	Comissão de Ética	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Orientação do processo de denúncia no Fala.br	- Divulgação do canal de denúncia no âmbito do MTE	Comissão de Ética	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Normas e Procedimentos internos das atividades e competências a cargo da Comissão de Ética	- Apresentação de norma e procedimento de definição das competências a cargo da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Termo de compromisso e manutenção de sigilo no SEI assinados	- Elaboração de medidas e orientação para que a abertura de processo SEI tenham o Termo de compromisso e Manutenção do Sigilo assinados por todos os membros.	Comissão de Ética	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Espaço físico da CE	Divulgação do Espaço físico da CE	Comissão de Ética	01/12/2023	31/01/2024	Em andamento
Restringir dados e informações sobre as decisões pessoais dos conselheiros nos processos Éticos.	- Elaboração de medidas e implementação da Política de proteção de dados.	Comissão de Ética	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento

Criar manual e modelos de Relatórios nos processos éticos.	Elaboração de manual contendo modelos de relatórios e digas de tratamentos de linguagem nos relatórios.	Comissão de Ética	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento

Anexo 9.2 – Plano de Integridade dos Agentes Internos de Integridade do MTE

e) Gerenciamento de Riscos da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional - CODIN e Medidas de Tratamento

- Foram 2 Eventos de Riscos; 2 níveis de riscos baixo.

CONTROLE PROPOSTO	MECANISMOS DE IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	STATUS
Não há	Não há	CODIN	Não há	Não há	Não há
Não há	Não há	CODIN	Não há	Não há	Não há

Anexo 9.2 – Plano de Integridade dos Agentes Internos de Integridade do MTE

f) Gerenciamento de Riscos da Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade-DAFC e Medidas de Tratamento

- Foram 17 eventos de riscos; 5 níveis baixos; 10 níveis médios; 2 níveis baixos; 12 controles propostos; 17 Mecanismos de Controle de Implantação

CONTROLE PROPOSTO	MECANISMOS DE IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	STATUS
Norma definindo o fluxo de faturamento Contratual	Elaboração de Portaria de Implantação de fluxo padronizado de faturamento contratual	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Estabelecimento de Indicadores de desempenho da Gestão Contratual	Criar e apresentar os indicadores de desempenho em relação a Gestão Contratual	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Divulgação e Orientação quanto a Gestão Contratual	Campanha de sensibilização quanto adequada gestão contratual, no que se refere à indicação de terceiros para contratação de colaboradores terceirizados	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Estabelecer norma interna sobre a gestão patrimonial.	Formalização e registro de responsabilidade patrimonial atribuída aos servidores; Aprimorar o controle de entrada e saída de bens patrimoniais (equipamento de raio-x) nas portarias principais; Norma específica para gestão de bens patrimoniais.	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Divulgação e Orientação quanto aos procedimentos na elaboração de requisitos.	Expedir orientações as unidades requisitantes referentes aos procedimentos a serem observados na elaboração de requisitos para qualificação técnica por meio de capacitação; Implementação nos check lists de informações sobre limitações de exigências técnicas.	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Elaboração de Check List sobre limitações de exigências técnicas	Implementação de check lists de informações sobre limitações de exigências técnicas	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento

Gestão de Pessoas	Ampliação da estrutura e capacidade operacional da área; Solicitar Concurso Público para provimento de vagas em áreas de conhecimento com baixo número de servidores; Ampliação da equipe por meio de remanejamento interno e cessão de servidores.	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Segregação de Função	Estruturar os processos segregando as funções.	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Capacitação do Corpo Técnico na Gestão Contratual	Treinamento e capacitação contínua dos gestores e fiscais de contratos.	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Divulgação e orientação de fluxo quanto a gestão contratual aos gestores e fiscais	Revisar e estabelecer fluxo para alterações e prorrogações contratuais	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Divulgação e orientação de fluxo quanto a revisão amostral;	Revisar e estabelecer fluxo para revisão amostral de pagamento de faturas	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento
Fluxo de publicação do cronograma de pagamentos	Estabelecer fluxo padronizado e regular de publicação de planilha cronológica de pagamento publicada periodicamente	DAFC	01/12/2023	31/12/2024	Em andamento

Anexo 9.2 – Plano de Integridade dos Agentes Internos de Integridade do MTE

g) Gerenciamento de Riscos da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP e Medidas de Tratamento

- Foram 6 Eventos de Riscos ; 2 níveis de riscos baixo; 3 níveis de riscos médios; 1 nível de risco alto; 5 Controles Propostos; 13 Medidas de Controle.

CONTROLE PROPOSTO	MECANISMOS DE IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	STATUS
Processo de Dimensionamento da Força de Trabalho-DFT	<ul style="list-style-type: none"> - Estudos e diagnósticos do DFT no MTE; - Apresentação dos Resultados; - Aplicação dos resultados. 	Diretoria de Gestão de Pessoas – CODEF	30/11/2023	31/12/2024	Em andamento
Regulamentação do Processo da Força de Trabalho	Elaboração de Normas Internas da Dimensão da Força de Trabalho	Diretoria de Gestão de Pessoas – CODEF	30/11/2023	31/12/2024	Em andamento
Norma e Procedimento Interno de avaliação de desempenho	<ul style="list-style-type: none"> - Proposição de normatização com definições de metas; - Sistematização da ferramenta de avaliação de desempenho do SIGEPE; - Capacitação dos servidores; - Aplicação do ciclo; - Acompanhamento. 	Diretoria de Gestão de Pessoas - Coordenador de Carreiras e Avaliação de Desempenho	30/11/2023	31/12/2024	Em andamento
Estudos e Diagnósticos de carga de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de estudos e emissão de notas técnicas; - Reuniões com alta gestão do ministério; - Reuniões com órgão central. 	Diretoria de Gestão de Pessoas	30/11/2023	31/12/2024	Em andamento
Ferramentas para Análise e Melhoria Contínua de Processos	Critérios e Parâmetros de Avaliação (Antes, Durante e Depois)	Diretoria de Gestão de Pessoas	30/11/2023	31/12/2024	Em andamento

Anexo 9.2 – Plano de Integridade dos Agentes Internos de Integridade do MTE

h) Gerenciamento de Riscos da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI e Medidas de Tratamento

- Foram 19 Eventos de Riscos ; 3 níveis de riscos baixo; 1 nível de risco médio; 6 níveis de riscos alto; 9 níveis de riscos Extremo; 16 Controles Propostos; 36 Medidas de Controle.

CONTROLE PROPOSTO	MECANISMOS DE IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	STATUS
Política e Diretrizes de Estrutura de Governança	Instituição e Operação do CGD	Diretoria de Tecnologia da Informação - CGGE	01/01/2023	31/12/2023	Em andamento
Política e Diretrizes de Estrutura de Segurança da Informação	- Instituição e operação do CSI; - Designação do Gestor de Segurança; - Instituição e operação da ETIR; - Publicação da POSIN.	Diretoria de Tecnologia da Informação	01/01/2023	31/12/2023	Em andamento
Processo de Planejamento de Rotatividade e dimensionamento da FT da área da DTI	- Solicitação de concurso; - Solicitação de ATIs; - Contratação de serviço de apoio especializado; - Estratégias para retenção de pessoal de TI.	Diretoria de Tecnologia da Informação	01/01/2023	31/12/2024	Em andamento
Gestão do Processo Orçamentário da área da DTI	- Planejamento Orçamentário; - Novos mecanismos para apoio à gestão orçamentária (aprimoramento em painéis BI, por exemplo); - Reforço orçamentário com a contribuição de áreas de negócio.	Diretoria de Tecnologia da Informação	01/01/2023	31/12/2023	Em andamento
Contrato da Fábrica de software assinado	Realização do processo licitatório por meio do Processo SEI nº 19958.101450/2023-32, conforme a IN SGD/ME nº 94, de 2022.	Diretoria de Tecnologia da Informação - CGCAQ	10/04/2023	31/12/2023	Em andamento
Sistematização de fluxo de faturamento e pagamento na área de DTI	- Sistematização de fluxo de envio de ofícios aos fiscais requisitantes com retorno de aceites em 3 dias úteis;	Diretoria de Tecnologia da Informação - CGCAQ	01/01/2023	25/11/2024	Em andamento

	<ul style="list-style-type: none"> - Registro de reiterações nos processos de faturamento. - Contato telefônico periódico com os fiscais "em atraso", pela secretária da CGCAQ. - Substituição do contrato por um novo contrato que contemple mecanismos de fiscalização e controle mais eficientes. 				
Procedimento e normas internas na utilização dos Contratos do MGI	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de contrato do MGI por meio de TED nº 08/2023 para execução de serviços de mensuração de software. - Previsão de perfis profissionais para mensuração de software em nova contratação de apoio à gestão em curso, por meio do Processo SEI nº 19958.101373/2023-11. 	Diretoria de Tecnologia da Informação - CGCAQ	01/01/2023	31/07/2024	Em andamento
Processo de planejamento e Contratação	Firmar contrato do MTE com o SERPRO, por meio do Processo SEI nº 19958.200448/2023-45, conforme a IN SGD/ME nº 94, de 2022.	Diretoria de Tecnologia da Informação - CGCAQ	01/01/2023	30/06/2024	Em andamento
Processo de contratação e sistematização de Conectividade das unidades do MTE	<ul style="list-style-type: none"> - Firmar contrato com a Telebras. - Estabelecimento da equipe de gestão e fiscalização contratual. - Cronograma de implantação de circuitos com base em projeto executivo, considerando as unidades descentralizadas. 	Diretoria de Tecnologia da Informação – CGCAQ e CGINFRA	01/03/2024	30/09/2024	Em andamento
Sistematização do Processo de Contagem de ponto de função com normas e procedimentos	<ul style="list-style-type: none"> - Melhoria no processo de contagem de ponto de função. - Contratação específica de serviços de contagem de ponto de função. 	Diretoria de Tecnologia da Informação – CGSOL e CGCAQ	01/01/2023	31/07/2024	Em andamento
Sistematização dos procedimentos de gestão e acompanhamento de demandas	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização e gestão contratual. - Priorização e classificação das demandas. 	Diretoria de Tecnologia da Informação – CGSOL e CGCAQ	01/01/2024	31/12/2024	Em andamento
Sistematização dos procedimentos de gestão no processo ETL	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de procedimentos e normas do Processo de desenvolvimento e sustentação de ETL 	Diretoria de Tecnologia da Informação - CGSOL	01/01/2024	31/12/2024	Em andamento

Sistematização dos procedimentos de gestão e execução de demandas	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a priorização definida pelas áreas de negócio sejam cumpridas pela Dataprev. - Realizar gestão na empresa Dataprev para que tenha capacidade para atendimento do volume de demandas requerido pelo MTE e comunicar sobre a capacidade de execução. 	Diretoria de Tecnologia da Informação – CGSOL e CGCAQ	01/01/2023	25/11/2024	Em andamento
Processo de planejamento e contratação dos Desktops	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir orçamento para contratação dos novos Desktops com as devidas garantias. 	Diretoria de Tecnologia da Informação - GINFRA	01/01/2023	31/12/2024	Em andamento
Processo de Contratação de Profissionais e capacitação em infraestrutura em TI	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de servidores especializados em segurança da informação. - Capacitação dos servidores atuais. - Orçamento para aquisição de soluções. 	Diretoria de Tecnologia da Informação - GINFRA	01/01/2023	31/12/2024	Em andamento
Processo de sistematização de soluções de infraestrutura em TI	<ul style="list-style-type: none"> - Definir os procedimentos para migração das soluções computacionais para a Nuvem. - Aquisição de soluções de infraestrutura de TI para o MTE 	Diretoria de Tecnologia da Informação - GINFRA	01/01/2023	31/12/2024	Em andamento